

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ALIMENTOS**

MANUAL DO ALUNO - DOUTORADO

OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos, a nível de Doutorado, tem por objetivo qualificar e aprimorar profissionais para o exercício de atividades na pesquisa, ensino e extensão na área de Ciência e Tecnologia dos Alimentos, dispondo de uma área de concentração, Ciência e Tecnologia dos Alimentos, englobando cinco linhas de pesquisa, Processamento e Análise de Vinhos e Outras Bebidas Alcoólicas, Ciência e Tecnologia de Carnes e Derivados, Ciência e Tecnologia de Leite e Derivados, Qualidade de Alimentos e Alimentos e Saúde, conduzindo ao título de Doutor em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

DURAÇÃO DO PROGRAMA

O aluno terá o prazo máximo para a conclusão do curso (disciplinas e defesa da Tese), a partir da primeira matrícula, de até 48 (quarenta e oito) meses, com uma única prorrogação, de até 6 (seis) meses, em caráter excepcional, a critério do Colegiado.

O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido será desligado do Programa, não cabendo reingresso.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos é constituído por um Colegiado, uma Coordenação (Coordenador e Coordenador Substituto), uma Secretaria, um Comitê de Orientação Acadêmica, um Comitê Científico e um Comitê de Bolsas. As respectivas atribuições estão descritas no Regulamento Interno do Programa (www.ufsm.br/ppgcta), o qual está baseado no Regimento Interno dos Programas/Cursos de Pós-Graduação da UFSM.

Outros Centros de estudos da UFSM, assim como Instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, poderão colaborar com o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos.

DOCUMENTAÇÃO

É necessário que o aluno entregue na secretaria do Programa um formulário preenchido com os dados pessoais e uma foto 3x4.

MATRÍCULA

A matrícula é de inteira responsabilidade do aluno e deve ser realizada via WEB em datas específicas, conforme o calendário letivo da UFSM disponível em www.ufsm.br. A não realização da matrícula implicará na perda de vínculo com a instituição e desligamento do Programa.

O aluno escolherá as disciplinas que cursará em cada semestre, de acordo com seu Plano de Estudos, previamente elaborado com o auxílio e aprovação de seu orientador. São obrigatórias para os alunos de doutorado as disciplinas de Seminário II e Seminário III e, caso o aluno possua bolsa da CAPES, CNPq ou FAPERGS, ainda as disciplinas de Docência Orientada III ou III e IV. Todas as disciplinas constantes do plano de estudos deverão ser cursadas. Poderão ser cursadas também disciplinas que não tenham sido incluídas no plano de estudos.

O aluno que cursou todos os créditos exigidos e estiver na fase de elaboração de tese, deverá obrigatoriamente matricular-se semestralmente na disciplina de Elaboração de Tese.

Todos os alunos deverão inscrever-se e prestar as provas de suficiência em inglês e em outra língua estrangeira escolhida dentre espanhol, alemão, francês ou italiano, no primeiro semestre letivo. Em caso de reprovação o aluno deverá prestar a(s) prova(s) imediatamente no semestre subsequente, até obter aprovação.

ORIENTAÇÃO

Cada aluno terá um professor Orientador e um Comitê de Orientação Acadêmica. O professor Orientador deverá ser credenciado pelo Colegiado do Programa e o Comitê de Orientação Acadêmica será composto pelo Professor Orientador e mais dois professores pertencentes ao Programa ou dois membros que podem ser externos à UFSM e não pertencer ao quadro de professores permanentes ou colaboradores do Programa.

Compete ao Orientador:

- I – definir o plano de estudos e suas possíveis reformulações, juntamente com o aluno e o Comitê de Orientação Acadêmica, quando for o caso;
- II – estabelecer o controle da integralização curricular acompanhando o desempenho do aluno durante a sua vida acadêmica;
- III – sugerir à Coordenação do Programa, juntamente com o Comitê de Orientação Acadêmica, o trancamento, cancelamento de matrícula ou reformulação do Plano de Estudos;
- IV – decidir o tema da Tese com o aluno, orientando-o desde a proposição;
- V – supervisionar o trabalho do aluno para que o projeto de pesquisa para a Tese, devidamente elaborado, seja entregue à Coordenação do Programa até o início do 3º (terceiro) semestre letivo;
- VI – promover a obtenção de meios e recursos necessários para a realização das pesquisas de seus orientados;
- VII – manter contato permanente com o aluno, mesmo quando ele não estiver cursando disciplinas, fazendo cumprir os prazos fixados para a conclusão do curso e supervisionar o trabalho do aluno para que a Tese seja redigida segundo as normas vigentes na UFSM;
- VIII – responsabilizar-se pelo pedido de prorrogação do prazo para defesa de Tese;
- IX – propor à coordenação do Programa a composição das bancas de defesa de Tese e integrar, como presidente, a comissão examinadora de defesa de exame de Qualificação e de Tese.

No caso de ser necessário a atuação significativa de um professor co-orientador para o trabalho de Tese, o professor orientador enviará ao Colegiado correspondência indicando o nome do co-orientador, sua qualificação, e solicitando aprovação.

Poderão atuar como co-orientador, docentes doutores da UFSM e docentes ou pesquisadores doutores de outras instituições de ensino ou pesquisa, mediante aprovação do Colegiado do Programa.

Quando for necessária a substituição do professor orientador, o interessado deverá abrir processo com ofício ao Coordenador do Programa, indicando os motivos de sua solicitação, o qual será levado ao Colegiado do Programa para deliberação.

PLANO DE ESTUDOS

O Plano de Estudos é um documento no qual o aluno deverá informar todas as disciplinas que o mesmo pretende desenvolver no Programa, para integralizar os créditos necessários.

O aluno deverá cursar no mínimo, 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas escolhidas dentre as oferecidas pelo Programa ou por outros Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* credenciados pela CAPES, sendo que destes créditos, no mínimo 24 (vinte e quatro), deverão ser obtidos em disciplinas escolhidas dentro das oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos.

O plano de estudos deve ser preenchido *on line*, a partir do Portal do Aluno (<http://www.portal.ufsm.br/aluno>). Após a escolha das disciplinas que pretende cursar, é feita a Confirmação do Plano de Estudos e envio deste para análise do orientador e aprovação da coordenação.

A não realização de disciplina(s) previstas no Plano de Estudos implica no impedimento para a realização da defesa de Tese. Caso o aluno queira alterar seu plano de estudos futuramente, ele poderá fazê-lo. Basta abrir o plano de estudos (uma vez acessado o Portal do Aluno) e clicar no botão Alterar. Após registradas as alterações, deverá tramitar para o orientador. A solicitação de alteração deverá ser aprovada pelo orientador e pela coordenação como ocorreu com a tramitação do plano de estudos original.

Para abrir o processo de solicitação de defesa de MDT (ao final do curso), é necessário que o aluno esteja com seu plano de estudos devidamente cumprido. Esta é uma responsabilidade de todo aluno de pós-graduação. Além disso, é importante que o aluno saiba que, uma vez aberto o processo de defesa de MDT, não é mais permitido alterar o plano de estudos.

RELATÓRIOS

Todos os alunos do Programa deverão entregar no final de cada semestre ou no início do semestre subsequente, um Relatório Semestral de Atividades na secretaria do Programa, com as devidas assinaturas, conforme modelo disponível na página do programa.

DOCÊNCIA ORIENTADA

Os alunos poderão matricular-se na disciplina “Docência Orientada”, correspondente à atividade de Docência em disciplina de graduação, elaborando Plano de Docência aprovado pelo professor responsável pela disciplina, compreendendo no máximo, 30% da carga horária da respectiva disciplina (ver modelo disponível na página do Programa). O plano de docência deverá ser entregue na secretaria logo após a realização da matrícula.

Cada aluno poderá matricular-se nas Disciplinas Docência Orientada III e IV, cada uma equivalente a 15 (quinze) horas e 1 (um) crédito, perfazendo um total de no máximo 2 (dois) créditos.

A participação na atividade de docência deve ser aprovada pelo Colegiado do Programa e homologada pelo Colegiado do Departamento de lotação da disciplina e pelo Conselho do Centro de Ciências Rurais, devendo ser desenvolvida sob a supervisão permanente de um professor do Programa e do professor responsável pela disciplina, designado pelo Departamento de Ensino de lotação da disciplina.

A disciplina de Docência Orientada é uma atividade obrigatória para alunos que tem bolsa da CAPES, CNPq ou FAPERGS.

BOLSAS DE ESTUDO

O Programa normalmente é contemplado com algumas bolsas de estudo da CAPES, CNPq ou FAPERGS, no entanto, a admissão do aluno no Programa, não implica em concessão de bolsa.

A distribuição das bolsas existentes no Programa segue os critérios estabelecidos pelo Comitê de Bolsas do Programa, que possui as seguintes competências:

- Estabelecer critérios para a distribuição das bolsas de estudo alocadas no Programa, em consonância com as exigências dos órgãos financiadores.
- Indicar os alunos candidatos à bolsa, em ordem de prioridade, de acordo com os critérios estabelecidos.
- Fiscalizar a observância dos critérios estabelecidos durante o período de concessão da bolsa, indicando a suspensão da bolsa caso o aluno deixe de atender aos critérios estabelecidos.

NORMAS DE AVALIAÇÃO

O aproveitamento em cada disciplina será avaliado pelo professor responsável, em função do desempenho relativo do aluno em provas, pesquisas, seminários, trabalhos individuais ou coletivos e outros, sendo atribuído um dos seguintes conceitos:

Conceito	Peso
A	10,0 a 9,1
A-	9,0 a 8,1
B	8,0 a 7,1
B-	7,0 a 6,1
C	6,0 a 5,1
C-	5,0 a 4,1
D	4,0 a 3,1
D-	3,0 a 2,1
E	2,0 a 1,1
E-	1,0 a 0,0

Às disciplinas que não forem computados os conceitos acima, serão atribuídas as seguintes situações:

AP	Aprovado
NA	Não aprovado
R	Reprovado por frequência (com peso zero)
I	Situação incompleta

A situação "I" (incompleta) será atribuída somente quando não houve possibilidade de registro no mesmo semestre letivo, que será comprovada por uma das seguintes situações: tratamento de saúde, licença gestante, suspensão do registro por irregularidade administrativa e os casos omissos decididos em comum acordo entre o Colegiado do Programa e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. A situação "I" não poderá ultrapassar o semestre letivo subsequente.

O aluno que obtiver conceito igual ou inferior a "C", ou situação "NA" ou "R", em qualquer disciplina, será reprovado.

Será desligado do Programa o aluno que for reprovado por 02 (duas) vezes na mesma disciplina.

TRANCAMENTO DA MATRÍCULA

O aluno poderá solicitar trancamento de disciplinas dentro do prazo fixado pelo Calendário Escolar, porém o trancamento total implica em desligamento do Programa.

FREQUÊNCIA

O aluno de pós-graduação deverá manter durante todo o período do curso dedicação satisfatória as atividades do Curso, condizente com o seu plano de estudos e com o seu projeto de Tese, devendo manter contato permanente com o Professor orientador mesmo no período não letivo, cumprindo as atividades programadas pelo mesmo.

A quantidade de tempo gasto por semana pelo aluno, para atender disciplinas, trabalhar na pesquisa e interagir nas pesquisas de seu setor, varia consideravelmente e será definida pelo Orientador. Haverá ocasiões em que a presença do aluno é absolutamente necessária para a condução adequada da pesquisa. Os conflitos poderão ser evitados com planejamento prévio. A não dedicação do tempo necessário a tese, previamente acordado com o orientador, pode acarretar em reprovação na disciplina de Elaboração de Tese, podendo resultar em desligamento do Programa, por desempenho insatisfatório.

A frequência mínima exigida nas disciplinas é de 75% da sua carga horária total.

A todos é recomendado que o período de afastamento não ultrapasse 3 (três) semanas e que sempre deixem com seu professor Orientador e secretaria do Programa, um endereço e/ou telefone para contato.

UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS

O trabalho de pesquisa poderá ser desenvolvido nos laboratórios do Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos (DTCA), no Núcleo Integrado de Desenvolvimento em Análises Laboratoriais (NIDAL), no Núcleo de Tecnologia de Alimentos (NTA) ou em outros laboratórios da UFSM desde que tenha sido obtido consentimento do responsável pelo laboratório.

Para que os alunos possam desenvolver seus experimentos fora da instituição e/ou fora do município de Santa Maria, será necessário encaminhar à Coordenação uma justificativa, por escrito, com assinatura do professor Orientador. O local de realização do experimento deverá ser uma instituição de Ensino e/ou Pesquisa de renome nacional ou propriedade particular que venha a financiar o projeto. O responsável pela Instituição, laboratório ou empresa, deverá encaminhar correspondência a Coordenação do Programa, manifestando a sua concordância em receber o aluno para desenvolvimento da pesquisa.

A realização de experimentos fora da sede não deve prejudicar a frequência as disciplinas.

EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Será exigido o Exame de Qualificação de todos os candidatos ao título de Doutor, o qual constará de uma sessão aberta de apresentação e defesa do projeto de Tese e de resultados preliminares da Tese (normas para formatação do documento disponíveis em www.ufsm.br/ppgcta - defesas - exame de qualificação).

A comissão examinadora deverá ser constituída por cinco membros efetivos e dois suplentes. Esta comissão será constituída pelo orientador, três professores (sendo dois do Comitê de Orientação) e por um membro externo à Instituição.

Para o Exame de Qualificação devem ter sido cumpridos os seguintes requisitos:

I – pelo menos 60% (sessenta por cento) dos créditos previstos no Plano de Estudos do aluno;

II – apresentação por escrito, à banca de exame, do Plano de Estudos com o desempenho acadêmico e do projeto de pesquisa, com 10 (dez) dias de antecedência à data do exame;

III – o Exame de Qualificação deverá ser efetuado a partir do 3º (terceiro) semestre e no máximo até o final do 4º (quarto) semestre letivo a contar da primeira matrícula do aluno no Programa.

O processo de Exame de Qualificação deve ser aberto *on line*, com no mínimo trinta dias antes da data da defesa pelo aluno conforme o Roteiro para o Trâmite de Solicitação de Exame de Qualificação, Dissertação e Teses na página do Programa.

TESE DE DOUTORADO

A Tese de Doutorado deve constituir-se em um trabalho próprio, encerrando uma contribuição relevante para a área do conhecimento em questão, que satisfaça os requisitos de complexidade exigidos para o nível.

A estrutura e apresentação da Tese devem ser conforme prevê a MDT/UFMS (disponível na página do PPGCTA) e defendida perante uma banca examinadora.

A Tese de Doutorado deverá conter resultados suficientes para compor pelo menos dois artigos publicáveis em periódicos indexados da área de alimentos. Um artigo deverá estar aceito ou publicado e outro artigo aceito ou submetido em periódicos que atendam a classificação Qualis A1 até B2 na área de Ciência de Alimentos.

O candidato deverá comprovar aprovação no Exame de Proficiência em duas Línguas Estrangeiras, sendo uma a língua inglesa e outra escolhida entre espanhol, alemão, francês ou italiano.

O processo de defesa de tese deve ser aberto *on line*, com no mínimo trinta dias antes da data da defesa pelo aluno conforme o Roteiro para o Trâmite de Solicitação de Exame de Qualificação, Dissertação e Teses na página do Programa.

O candidato é responsável por enviar para cada um dos membros da Banca Examinadora, inclusive aos suplentes, uma cópia impressa da Tese, na sua versão final aprovada pelo orientador e redigida de acordo com as normas da MDT/UFMS (disponível na página do PPGCTA), que deverá ser recebida pelos membros, no mínimo, vinte dias antes da data da defesa.

Após a aprovação, o candidato deverá apresentar 2 (dois) exemplares encadernados com capa dura em cor azul, conforme as normas de elaboração de

Tese da UFSM, à Coordenação do Curso, com as modificações sugeridas pela Comissão Examinadora, ficando o controle das correções sob responsabilidade do professor Orientador.

Junto com os exemplares definitivos da tese, deverão ser entregues, no mínimo dois artigos científicos, resultantes deste trabalho, publicáveis em revista indexada no Qualis de Ciência de Alimentos, sendo pelo menos um já aceito para publicação, 2 CDs da Dissertação na íntegra em PDF sem senha e uma autorização para divulgação da dissertação.

Somente após satisfeitos os dispositivos constantes acima, será encaminhada a documentação referente à Prova de Tese, para liberação da documentação comprobatória pelo DERCA/UFSM.

COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora da Tese será constituída por cinco membros efetivos e dois suplentes. Todos os membros da Comissão Examinadora deverão possuir o título de Doutor ou equivalente. Será obrigatória, na Comissão Examinadora, a presença do professor Orientador, ao qual caberá a presidência dos trabalhos, e pelo menos dois membros de outra instituição. Um suplente poderá participar efetivamente da prova de defesa de Tese, a critério do Presidente da Comissão Examinadora. Preferencialmente, o Co-Orientador não deverá fazer parte da Comissão Examinadora. Não poderão fazer parte da Comissão Examinadora parentes afins do candidato até o terceiro grau, inclusive. Os membros da banca examinadora deverão receber o trabalho de Tese, no mínimo, vinte dias antes da data da defesa.

PROVA DE DEFESA DE TESE

A prova de defesa de Tese realizar-se-á em local público, organizado e divulgado à comunidade pela Coordenação do Programa. O candidato terá um tempo máximo de cinqüenta minutos para fazer a apresentação geral de seu trabalho. A seguir, cada um dos membros da Comissão Examinadora argüirá o candidato por tempo necessário e este disporá, no mínimo, de igual tempo para responder a cada questão. Concluída a prova de defesa de Tese, cada examinador registrará o resultado em cédula apropriada (Aprovado ou Reprovado). Será considerado aprovado na prova de defesa de Tese, o candidato que obtiver a aprovação por 4/5 (quatro quintos) dos membros da Comissão Examinadora.

O candidato reprovado poderá ter, a critério da Comissão Examinadora, até 6 (seis) meses para submeter-se à nova prova de defesa, devendo o aluno manter o vínculo mediante matrícula em Elaboração de Tese.

CONCLUSÃO DO CURSO E OBTENÇÃO DO TÍTULO

Será atribuído o título de DOUTOR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS, ao aluno que:

- concluir, pelo menos, 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas;
- obtiver aprovação em exame de proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma a língua inglesa e outra escolhida dentre as seguintes: espanhol, alemão, francês ou italiano;
- obtiver aprovação no Exame de Qualificação;
- obtiver aprovação na Prova de Defesa de Tese;
- entregar as versões finais da Tese, corrigidas conforme solicitação da banca.

PÁGINA DO PROGRAMA: www.ufsm.br/ppgcta

PÁGINA NO FACEBOOK: Ppgcta-UFSM

ENDEREÇO DO PROGRAMA: Centro de Ciências Rurais
Campus Universitário
CEP 97105-900 – Santa Maria – RS
Fone (55)3220-8306 – Fax (55)3220-8353
E-mail: ppgcta.ufsm@gmail.com